Ementa: **ao Executivo Municipal, com cópia a Secretaria Competente, solicitando providências urgentes para a suspensão imediata da cobrança de IPTU Complementar.**

Senhor Presidente:

Considerando que foi aprovada, com vigencia de **1 ano** a nova Lei de Regularização das edificações irregulares e/ou clandestinas no município, entrando esta em vigência no dia 02 de julho de 2023.

Considerando que estamos recebendo diversas denúncias de cobranças ilegais e que conflitam com o nosso código de edificações, como por exemplo os berais das casas. (c[odigo permite até 1 metro).

Considerando que o recurso só pode ser realizado de maneira presencial e com horário pré agendado (o que não atende a demanda de nossa população).

Considerando que a cobrança do imposto sem que haja uma fiscalização in loco das modificações efetuadas nos imóveis é "ilegal, imoral e inconstitucional, além disso, o Código Tributário determina que o imposto deva ser cobrado com base no cálculo do valor venal do imóvel e para se obter tal valor deve-se levar em conta critérios que somente poderão ser verificados por um fiscal in loco: "padrão ou tipo de construção; área construída; valor unitário do metro quadrado e estado de conservação do imóvel.

Considerando que este tipo de levantamento de dados (imagens aéreas) embora utilizado por diversos municípios brasileiros como ferramenta legítima no combate à sonegação de tributos, o resultado do estudo georreferenciado não é fundamento suficiente para que seja realizada a imediata cobrança, principalmente quando foi aprovada e sancionada uma lei de regularização

no municipio, sendo o estudo é apenas um elemento constituidor de indício de que o terreno ou o prédio é irregular e não uma certeza irrefutável do tema.

Considerando que a notificação exige o pagamento imediato do tributo, com prazo de apenas 30 dias para recursos, não informando a população seus direitos de regularização e não fornecendo tempo hábil para a visita in loco dos imóveis.

Considerando que o poder público tem a obrigação de fiscalizar, e não fez, a seu devido tempo. Dar trinta dias para o contribuinte providenciar documentos que levam muito mais tempo para obter junto à própria municipalidade é mais que absurdo, é uma covardia contra a população.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia a Secretaria Competente, solicitando providências urgentes para a suspensão imediata da cobrança de IPTU Complementar.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 13 de junho de 2023.

RENATO CEBOLA
Vereador - PV

Assinado digitalmente por RENATO NOGUEIRA GUIMARAES 271.606.348-61
Data: 13/06/2023 11:28

Assinado digitalmente por ROGERIO RAMOS 289.091.878-59
Data: 13/06/2023 11:45

Assinado digitalmente por REGINA CELIA DANIEL SANTOS 086.675.328-19
Data: 13/06/2023 13:15

Assinado digitalmente por HERIVELTO DOS SANTOS MORAES 199.196.478-10
Data: 13/06/2023 13:28

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS GOMES 830.390.668-20
Data: 13/06/2023 13:37

Assinado digitalmente por JULIO CESAR CARNEIRO DE SOUZA 218.831.168-05
Data: 13/06/2023 13:38

Assinado digitalmente por MARCO AURELIO DE SOUZA MAYOR 325.168.018-82
Data: 13/06/2023 13:51

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE MOURA 286.425.528-67
Data: 13/06/2023 13:52

Assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES 353.855.568-07
Data: 13/06/2023 14:06